

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

EDITAL Nº 184/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2022)

Programa recomendado pela CAPES em dezembro de 2010 na área de Ciências Biológicas II - Mestrado Programa recomendado pela CAPES em janeiro de 2015 na área de Ciências Biológicas II - Doutorado

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o nível de Doutorado no Programa de Bioquímica e Bioprospecção da UFPel estarão abertas no período de 03 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022. Devido à pandemia de COVID-19, excepcionalmente as inscrições deverão ser endereçadas para o endereço de correio eletrônico da secretaria do programa PPGBBio (ppgbbio@gmail.com) até as 23:59 horas do dia 03 de fevereiro de 2022.

- 1. Poderão inscrever-se como candidatos os Mestres em cursos de áreas afins com o programa (por exemplo, Química, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Multidisciplinar, etc), a critério do Colegiado do Programa.
- 2. É obrigatório o preenchimento e envio online do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa wp.ufpel.edu.br/ppgbbio (FORMULÁRIO 1). O Requerimento de Inscrição deverá ser assinado pelo candidato e obrigatoriamente deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (todos enviados online em formato PDF - os documentos originais para autenticação das cópias serão solicitados em momento oportuno ao término da pandemia da COVID-19):
- a) Fotocópia do Diploma de Graduação.
- b) Fotocópia do Diploma de Mestre ou comprovante de defesa da dissertação de mestrado (ata de defesa ou atestado com a data de defesa - que deverá ocorrer antes da data da matrícula - assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES) ou atestado com a data da provável defesa.
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- d) Fotocópia de um (1) documento de identificação atualizado de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (são considerados documentos válidos para identificação: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, ordens, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade).
- e) Fotocópia do CPF.
- f) Fotocópia do Título de Eleitor.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista (para homens).
- h) Certidão de Nascimento (ou de Casamento). Em caso de troca de nome, é obrigatória a Certidão de Casamento.
- i) Fotografia 3 x 4.
- j) Um breve Plano de Trabalho que pretende desenvolver no doutorado dentro da área de atuação do possível orientador (máximo 1 página).
- k) Uma (01) carta de recomendação (FORMULÁRIO 3 do PPGBBio), disponível na secretaria e no site do programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio) de docente oriundo do Sistema Universitário, não importando a instituição.
- l) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a

autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.

- m) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- n) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- o) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doencas CID.
- p) As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo, o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.
- q) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

- r) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.
 - 3. Após retorno das atividades presenciais, os ingressantes deverão apresentar na secretaria os documentos acima listados em sua forma impressa. Endereço: Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de alimentos no Campus Capão do Leão, s/n, Caixa Postal 354, CEP 96010-900, telefone nº (53) 3275-7454, sala 112 do prédio 31.
 - 4. Toda a documentação deverá ser enviada por e-mail: ppgbbio@gmail.com.
 - 5. O preenchimento dos formulários e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.
 - 6. A falta de qualquer item disposto no número 2 letras "a" até a letra "q", implicará na não homologação da inscrição. Os itens "l", "m", "n" e "o" são obrigatórios apenas para os candidatos inscritos para vagas reservadas para ações afirmativas. O item "q" é obrigatório apenas para candidatos servidores da UFPel
 - 7. O Curriculum Vitae (Currículo no formato da Plataforma Lattes) e a documentação comprobatória do currículo deverão ser obrigatoriamente encaminhados até o dia 03 de fevereiro de 2022 as 23:59 para o email ppgbbio@gmail.com. A documentação comprobatória (em fotocópia) deverá ser ordenada e numerada de acordo com a ordem da avaliação curricular do FORMULÁRIO 2 do PPGBBio, o qual deve ser encaminhado online preenchido e assinado.
 - 8. Informações podem ser obtidas na secretaria do programa através do correio eletrônico ppgbbio@gmail.com.
 - 9. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada logo após o encerramento das inscrições no site do programa http://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio. Caso a inscrição não seja homologada por falta de documentos, o candidato terá 72h para enviar os documentos necessários para o e-mail ppgbbio@gmail.com.
- 10. No dia e hora previstos para a prova escrita remota (11 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas), os candidatos que tiverem sua inscrição homologada receberão a prova escrita nos endereços eletrônicos de correspondência informados no ato da inscrição e terão 4 horas para respondê-la e retorná-la para o endereço eletrônico de correspondência do PPGBBio no formato PDF. É importante ressaltar que é de responsabilidade do candidato a escolha do computador utilizado para realização da prova e o local de acesso à internet, e que estes sejam escolhidos com antecedência e verificados quanto a performance a fim de evitar imprevistos.

II - DA SELECÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 fases por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

- 1- Na primeira fase a realização de uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório (máximo 10 pontos) no dia 11 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, de forma remota (via e-mail). A prova consistirá em questões de interpretação de artigo científico. A prova deverá ser respondida em português. A prova escrita terá duração de até 4 horas. A prova de conhecimentos terá um ponto de corte que será equivalente a 50% do valor da maior nota obtida na prova escrita. Os candidatos que não atingirem o ponto de corte não passam à segunda fase da seleção. No caso de apenas 01 candidato inscrito na seleção, o ponto de corte será de 5 pontos.
 - 2. Na segunda fase a avaliação do *Curriculum Vitae*, no modelo da plataforma Lattes CNPq documentado. Essa etapa é classificatória. Realizada a partir das informações originadas pelo preenchimento do FORMULÁRIO 2, com valorização da experiência prévia em pesquisa e publicação, desde que informada e comprovada.
 - 3. Eventual troca de data ou horário de realização da prova será informada no site do programa com antecedência mínima de 48 horas.

3. - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

- 1. Na PONTUAÇÃO: A avaliação final do candidato a vaga de doutorado do PPGBBio será realizada por uma banca composta por 03 professores do programa, seguindo os seguintes critérios:
 - 1. Prova de conhecimentos (Peso 5,0): Interpretação de artigo científico em inglês relativo às linhas de pesquisa do programa, a ser respondidas em português. Os critérios de avaliação das questões se basearão em interpretação do artigo científico (4,5 pontos) e coerência e adequação vocabular (0,5 ponto).
 - 2. Análise do FORMULÁRIO 2 Planilha de Avaliação Curricular (Peso 5,0).
 - 3. Será considerado aprovado e apto a ingressar no programa o candidato que obtiver nota superior a 50% da maior nota na prova escrita e ter alcançado na classificação geral (somatório simples da prova escrita e FORMULÁRIO 2) o limite de vagas ofertadas nesta seleção.

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

- 1. Prova escrita Peso 5,0 (será mantida a nota simples da prova escrita de cada candidato).
- 2. Análise de currículo Peso 5,0 (pontuação obtida no FORMULÁRIO 2). O candidato com a maior pontuação do currículo terá nota equivalente a 5,0 e os demais terão a nota proporcional a esta.
- 3. A nota final será a resultante da soma dos pesos da prova escrita e da análise de currículo (FORMULÁRIO 2).

4. - DAS VAGAS

Total de vagas: O PPGBBio disponibilizará quinze (15) vagas de doutorado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: oito (08) vagas por ampla concorrência, quatro (04) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, uma (01) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e duas (2) vagas para servidores da UFPel.

As vagas estão distribuídas entre os docentes de acordo com o quadro abaixo:

Docente	E-mail	Vagas	Linha de pesquisa e/ou área de concentração
César Augusto Brüning	cabruning@yahoo.com.br	02	Bioensaios/Depressão, dor e neuroinflamação
Cristiane Luchese	cristiane_luchese@yahoo.com.br	01	Bioensaios/Doenças neurodegenerativas/memória
Cristiani Folharini Bortolatto	cbortolatto@gmail.com	02	Bioensaios/Neurobiologia dos distúrbios psiquiátricos
Ethel Antunes Wilhelm	ethelwilhelm@yahoo.com.br	01	Bioensaios/ Dor e doenças inflamatórias
Franciele Moro Stefanello	fmstefanello@gmail.com	01	Bioensaios/Substâncias Bioativas/Produtos naturais e doenças crônico- degenerativas
Janice Luehring Giongo	janicegiongo@hotmail.com	01	Bioensaios/Substâncias Bioativas/Bioprospecção de ativos e fármacos aplicados à nanotecnologia, estética e saúde
Lucielli Savegnago	luciellisavegnago@yahoo.com.br	01	Bioensaios/Neurobiologia da depressão
			Toxicologia/Determinação de elementos

Márcia Foster Mesko	marciamesko@yahoo.com.br	01	tóxicos em cosméticos, amostras biológicas e ambientais
Rafael Guerra Lund	rafael.lund@gmail.com	01	Bioensaios/ Engenharia biomédica/Caracterização e desenvolvimento de biomateriais
Rodrigo de Almeida Vaucher	rodvaucher@hotmail.com	01	Bioensaios/ Substâncias Bioativas/Bioprospecção de produtos naturais com potencial antimicrobiano e anti- inflamatório
Roselia Maria Spanevello	rspanevello@gmail.com	01	Bioensaios/ Análise bioquímica e molecular de doenças crônico-degenerativas
Tiago Veiras Collares	collares.t@gmail.com	01	Toxicologia/Bioensaios/Nanobiotecnologia aplicada à reprodução
Vinícius Farias Campos	fariascampos@gmail.com	01	Bioensaios/Biotecnologia animal/Genômica de espécies aquáticas/Transgênese animal/Biotecnologia forense

- 1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidores da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitarse-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
- 7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1. Será divulgado o resultado do processo seletivo no site do programa a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.
- 2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase (prova escrita) com a secretaria do Programa.
- 3. O ingresso dos aprovados ocorrerá no semestre letivo 2022/1 da UFPel, devendo a matrícula ser efetuada após a divulgação e homologação do resultado, conforme calendário a ser disponibilizado pela secretaria do programa. O início das atividades letivas está previsto para março de 2022, ficando atrelada as normativas da UFPel em relação às atividades durante o período de pandemia da COVID-19. As aulas poderão ser ofertadas na modalidade online enquanto durar a situação excepcional da pandemia de COVID-19. O PPGBBio se compromete a ofertar disciplinas no próximo semestre e nos demais para os ingressantes (mesmo que siga sendo a modalidade remota a única opção).
- 4. Em caso de aprovação e classificação, o candidato só terá efetivado seu ingresso no programa após a realização da matrícula no prazo estipulado pelo programa. Caso o candidato não efetue matrícula no prazo, será chamado o candidato próximo de acordo com a classificação no processo seletivo.

6. - DOS RECURSOS

- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado para a Comissão de Avaliação através do endereço eletrônico do PPGBBio (ppgbbio@gmail.com) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- 2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

7. - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- 2. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- 3. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- 4. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 5. Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas estrangeiras, que deverá ser apresentado ao programa até o encaminhamento da defesa de dissertação. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pela TOEFL e demais instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
- 6. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- 7. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Ethel Antunes Wilhelm Coordenadora do PPGBBio

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade

Reitora da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO**, **COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 23/12/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 23/12/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 23/12/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1548215 e o código CRC DBFF8AB7.

Referência: Processo nº 23110.039260/2021-66

SEI nº 1548215